



EDITAL PROGRAD Nº 6/2023

01 de novembro de 2023

Processo nº 23117.076694/2023-49

OBJETO: Chamada Interna para Coordenações dos Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (Life) - *Campi* Pontal, Santa Mônica e Umuarama.

ÍNDICE

1. DOS PROGRAMAS
2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO
3. DAS VAGAS
4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS
5. DAS INSCRIÇÕES
6. DO CRONOGRAMA, PRAZOS E DATAS LIMITE
7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A Universidade Federal de Uberlândia, por meio da Divisão de Licenciaturas e Formação Docente (Dlifo) da Diretoria de Ensino (Diren) da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a Chamada Interna para Coordenações dos Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (Life) - *Campi* Pontal, Santa Mônica e Umuarama, regularmente pelos seguintes documentos vigentes:

- Edital Capes nº 67/2013 - Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (Life); e
- Edital Capes nº 19/2013 - Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (Life) tem como princípio viabilizar a estruturação e o uso de espaços institucionais nos diferentes *Campi* da UFU que ofertam cursos de licenciaturas, destinados à formação inicial e continuada de professores (planejamento, execução e avaliação), priorizando ações de caráter interdisciplinar e inovador que contribuam significativamente para a qualidade e para a melhoria do ensino.

1.2. Entende-se por Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (Life), os espaços sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação no qual são realizadas atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para as demandas de formação inicial (licenciaturas UFU) e continuada de professores UFU.

1.3. Atualmente, os laboratórios estão situados:

- a) Life Santa Mônica - bloco 1A sala 202 e 205, que brevemente será

transferido para o bloco 50 316, *Campus Santa Mônica*;

b) Life Pontal - bloco B, sala 208, *Campus Pontal*; e

c) Life Umuarama - bloco 6T, sala 01, *Campus Umuarama*.

1.4. São objetivos dos Life:

1.4.1. Estimular propostas de integração da Educação Superior com a Educação Básica, de articulação entre teoria e prática e de cooperação entre unidades acadêmicas a partir desses espaços de integração das licenciaturas da UFU entre si, bem como da rede pública de Educação Básica;

1.4.2. Proporcionar formação de caráter interdisciplinar a estudantes de licenciatura;

1.4.3. Permitir o aprendizado, a socialização e o desenvolvimento coletivo de práticas e metodologias considerando o conhecimento de diferentes disciplinas;

1.4.4. Introduzir novas metodologias pedagógicas ou avanços tecnológicos na formação inicial e continuada;

1.4.5. Promover atividades de ensino-aprendizagem-avaliação mais interativas e colaborativas;

1.4.6. Expandir a oferta de atividades acadêmicas curriculares e extracurriculares que façam uso de tecnologias e promovam a educação digital no processo de ensino-aprendizagem;

1.4.7. Promover atividades didáticas que contribuam para a melhoria de indicadores tais como evasão, retenção, rendimento médio, e tempo de integralização curricular nos cursos de licenciatura;

1.4.8. Ampliar a oferta de atividades acadêmicas curriculares para os cursos de licenciatura;

1.4.9. Estimular a integração entre cursos, entre docentes de diferentes áreas do conhecimento e, de forma semelhante, entre estudantes.

1.4.10. Apoiar ações que reafirmam a qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos educadores em formação ou formados por meio de ações presenciais, semipresenciais ou à distância.

1.4.11. Subsidiar atividades didático-pedagógicas e ações formativas dos componentes curriculares de natureza prática (estágios supervisionados, Seminário Institucional das Licenciaturas - Seilic, Projetos Interdisciplinares - Prointer), bem como os programas de formação inicial de professores, tais como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), Programa de Residência Pedagógica (PRP) e outros de valorização do magistério da e na Educação Básica.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

2.1. Supervisionar a reserva, o uso e os bens patrimoniais dos laboratórios com o apoio da Dlifo;

2.2. Convocar reuniões e prestar informações sobre o funcionamento dos laboratórios à Dlifo/Diren/Prograd;

2.3. Autorizar e acompanhar o deslocamento de material permanente do Life;

2.4. Supervisionar listas ou e-mail que contenham a relação de pessoas autorizadas a ter acesso às chaves dos laboratórios e tomar as providências necessárias;

2.5. Planejar, receber e encaminhar pedidos de compra de materiais e/ou serviços dos necessários para a realização de atividades coerentes com os objetivos

do laboratório, com o apoio e assessoria da Dlifo;

2.6. Propor e operacionalizar fluxo de processos para ações e procedimentos relacionados ao uso e assuntos de ordem técnica dos laboratórios com o apoio e acompanhamento da Dlifo;

2.7. Apresentar, quando necessário, relatórios e dados relacionados à gestão e uso dos laboratórios;

2.8. Zelar pelo patrimônio, garantindo a organização, o controle e a saída de materiais de consumo e permanente dos laboratórios;

2.9. Planejar a aquisição de materiais e serviços com vistas ao funcionamento dos laboratórios, oficinas e ambientes especiais;

2.10. Orientar os estagiários externos e internos, monitores e bolsistas quando encaminhados aos laboratórios;

2.11. Avaliar e acompanhar as medidas com vistas à manutenção e reformas dos equipamentos, bem como das áreas físicas dos laboratórios e oficinas, informando essa demanda à Dlifo para providências;

2.12. Representar a Coordenação do Life interna e externamente;

2.13. Indicar um docente lotado na mesma cidade, referendado pela Dlifo/Diren/Prograd, para exercer e compartilhar a coordenação do Life em até um mês após a homologação do resultado final da presente chamada, tal docente da licenciatura será o coordenador do Life;

2.14. Em momentos de férias ou vacância do coordenador, o coordenador responderá e auxiliará em todas as atividades pertinentes; e

2.15. A coordenação e a coordenação farão a administração e terão a organização de forma compartilhada e dialógica do Life.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. As atividades das/os candidatas/os selecionadas/os serão exercidas na Universidade Federal de Uberlândia, em conformidade com sua lotação e *Campus* com o espaço físico destinado ao Life.

3.2. Para aprovação no processo, é necessário cumprir todos os requisitos especificados nesta chamada.

3.3. A seleção compreenderá por meio do seguinte critério:

I - Ser docente de curso de licenciatura UFU; e

II - Ter experiência comprovada de no mínimo 36 meses de docência em licenciaturas.

4. DAS VAGAS

4.1. **Três vagas** para Coordenador/a do Life, sendo uma para cada *Campus* conforme tabela a seguir:

Vagas	Função	Campus
01	Coordenador/a	Santa Mônica
01	Coordenador/a	Umuarama
01	Coordenador/a	Pontal

4.2. Considerando a necessidade de cooperação na gestão dos três laboratórios, bem como a oferta de cursos de licenciaturas nos *Campi* de Uberlândia, Umuarama e Pontal, as vagas serão destinadas para os/as docentes lotados/as em seus respectivos *Campus* de atuação, de acordo com a chamada interna definida nessa chamada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados que possuem perfil e requisitos mínimos compatíveis com o cargo poderão se inscrever no período de 06 de novembro de 2023 (segunda-feira) a 26 de novembro de 2023 (domingo), até às 23h59, por meio do formulário que pode ser acessado clicando neste *link*: <https://forms.office.com/r/4mJPBApACi>.

5.2. O candidato fará sua inscrição por meio do *link* acima no *Microsoft Forms* da UFU e anexará o *link* do currículo atualizado com os documentos comprobatórios necessários para essa chamada pública, a fim de atender aos critérios de elegibilidade para etapa de conferência curricular.

5.3. Serão considerados somente os currículos enviados pelo formulário indicado no *link* acima e dentro do prazo estipulado pela presente chamada.

5.4. As inscrições recebidas fora dos parâmetros serão desclassificadas.

5.5. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail secdlifo@prograd.ufu.br.

6. DO CRONOGRAMA, PRAZOS E DATAS LIMITES

6.1. Esta chamada seguirá o seguinte cronograma:

Lançamento da chamada	01 de novembro de 2023
Inscrições	06 à 26 de novembro de 2023
Deferimento das inscrições	28 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 01 de dezembro de 2023
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	Dois dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar
Prazo para a resposta ao recurso impetrado	Três dias úteis a contar do prazo final de interposições de recurso
Divulgação do resultado final da chamada interna	A partir de 11 de dezembro de 2023 Caso não ocorram recursos, a data para a divulgação do resultado final será a partir de 06 de dezembro de 2023

7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1. O/A candidato/a que atender aos requisitos apontados nesta chamada e apresentar os documentos de inscrição conforme descritos neste edital será ranqueado/a em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Em caso de empate, os critérios de desempate, serão aplicados na seguinte ordem:

a) de maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional na docência em curso de

licenciatura;

c) maior tempo de experiência profissional na docência na Educação Básica; e

d) sorteio entre as/os candidatas/os empatadas/os.

7.3. O resultado parcial contendo os/as candidatos/as classificados/as será divulgado conforme cronograma desta chamada, no Portal de Serviços da Prograd no endereço eletrônico: <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/listar>.

7.4. Será convocado/a para assumir as funções de coordenação do Life, o/a candidato/a selecionado/a conforme a presente chamada.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso justificado interposto referente ao resultado parcial deverá ser encaminhado até dois dias úteis após a divulgação à Dlifo por meio do e-mail secdlifo@prograd.ufu.br.

8.2. Não serão considerados os documentos faltantes que deveriam ter sido apresentados em fase anterior à recursal.

8.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8.5. A análise será feita e apresentada ao requerente em até três dias úteis após o término do prazo de interposição dos recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Toda comunicação durante as etapas da chamada interna será realizada pelo endereço eletrônico informado pelo candidato, sendo de responsabilidade do postulante ao cargo o acompanhamento e verificação constante do e-mail.

9.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a candidatura e a designação do candidato, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas informações encaminhadas pelo formulário de cadastro via *link* de inscrição, inclusive anexos e documentos enviados junto ao mencionado formulário ou por e-mail ao longo da chamada interna.

9.3. Ao submeter sua inscrição, você estará ciente e de acordo em disponibilizar seus dados pessoais para o processo de chamada interna da Dlifo/Diren/Prograd/UFU, que serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender à chamada interna.

9.4. Caso não existam inscrições e/ou candidato/a selecionados/as na presente chamada, cabe à Prograd encaminhar um/a docente lotado na respectiva vaga disponível para a função de coordenador/a do Life.

9.5. O mandato de coordenador do Life terá validade de **dois anos**, podendo ser prorrogado **apenas e única vez por igual período**, a qualquer tempo.

9.6. Os casos omissos serão tratados pela Prograd.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Marques Martins Fontes, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 01/11/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940723** e o código CRC **CB723745**.

Referência: Processo nº 23117.076694/2023-49

SEI nº 4940723